



Decreto Nº 3183 - de 22 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 134.044,24 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.044,24 (cento e trinta e quatro mil, quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	----- R\$	535,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	535,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	----- R\$	86.923,46
2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	----- R\$	12.580,59
2.04.02.12.365.0004.2.0104-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ ESCOLAR	----- R\$	818,15
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	100.322,20
Total da Unidade 04	----- R\$	100.857,20

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	----- R\$	25.713,86
2.07.01.10.301.0007.2.0123-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	----- R\$	4.030,00
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	125,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.868,86

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP/ MOBIL P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	2.818,18
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	2.818,18
Total da Unidade 07	----- R\$	32.687,04

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 12	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	134.044,24

Total Geral Acrescido	----- R\$	134.044,24
-----------------------	-----------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	----- R\$	100.322,20
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	100.322,20
Total da Unidade 04	----- R\$	100.322,20

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	----- R\$	25.713,86
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	25.713,86

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	4.030,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	4.030,00
Total da Unidade 07	----- R\$	29.743,86

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0003.2.0055-1.600.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	----- R\$	125,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	125,00
Total da Unidade 10	----- R\$	125,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL	----- R\$	3.853,18
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.853,18
Total da Unidade 12	----- R\$	3.853,18
Total da Instituição 02	----- R\$	134.044,24

Total Geral Anulado	----- R\$	134.044,24
---------------------	-----------	------------

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 22 / 12 / 20 25



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Dezembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04